

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2018, FIRMADO EM
20.12.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A
EMPRESA E R RAMOS - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E R RAMOS ME** (nome fantasia **PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO**) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.163/0001-83, e Inscrição Estadual nº 29.448.300-4 com sede na rua I, QD.92, LT.14, Nº 304, BAIRRO WALDIR Lins , Gurupi-TO, CEP: 77.423-070, telefone (63) 3316-2177, telefone plantão 98471-7394, e-mail: pontofriogurupi@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **EDINELIO ROCHA RAMOS**, brasileiro, empresário , portador de RG nº 10927546 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 745.582.422-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018, CUJO OBJETO É a “contratação de empresa especializada na prestação serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (sem fornecimento de peças) em aparelhos de ar condicionado e de refrigeração, além da instalação de ar condicionado que venha a ser adquirido no período de vigência do contrato”, FIRMADO EM 20.12.2018, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02.046702, Parecer Jurídico nº 196/2019 (fls. 364/374), Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 397/2019 às fls. 376, e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta “**DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**”, Cláusula Sétima “**DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**”, item 7.5.2 e da Cláusula Nona - “**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**”, todas do Contrato Administrativo nº 071/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo de caráter temporário se refere a **adição provisória** de uma nova equipe para manutenção composta de 01(um) Técnico de Refrigeração e 01 (um) Auxiliar Técnico no período de **01.09.2019** até a data de **30.10.2019**.

Fica alterado o valor total do contrato, estabelecendo-se um acréscimo de **R\$ 4.666,66 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, a serem pagos em duas parcelas/meses de **R\$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, permanecendo, nos demais termos, a vigência inicialmente contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 30 de agosto de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE

E R RAMOS - ME
Edinelio Rocha Ramos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ **CPF** _____

2 _____ **CPF** _____